ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei nº. 520/2013

Em, 10 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho **Senhor Aparecido Marques Moreira**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 255.103,00** (duzentos e cinqüenta e cinco mil cento e três reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 489/2012, de 18 de Dezembro de 2012, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	03	Secretaria de Administração Geral
Unidade:	005	Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serv. Urbanos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	4010	Cidade Limpa
Atividade:	1063	Aquisição de caminhão coletor de lixo doméstico.

Elemento da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Material Permanente **R$ 255.103,00**

Total ***R$ 255.103,00***

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme PROPOSTA no SICONV nº. 019944/2013 no valor de R$ 255.103,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e cento e três reais).

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 388/2009.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 480/2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 515/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal